

LEI N.º 4.482, DE 23/06/2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o anexo I, da Lei n.º 3.987, de 16/10/2015, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO I

Idade	Valor
18 a 49 anos	R\$ 53,78
50 a 59 anos	R\$ 104,40
60 a 69 anos	R\$ 164,62
70 anos ou mais	R\$ 212,36

Parágrafo único. Aos servidores ativos e aos inativos que recebem o referido auxílio em valor superior ao disposto nesta Lei, fica garantido o valor disposto nas Leis números 3.987/15 e 4.272/2019, até que o reajustes dos valores dispostos nesta Lei alcance o valor pago anteriormente.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada nos orçamentos anuais do Município de Aracruz.

Art. 3º Fica revogada a Lei n.º 4.272, de 13/11/2019, permanecendo seus efeitos para os contemplados no parágrafo único, do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal